COMISSÃO DE TURISMO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PARECER Nº 02, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 118, de 2021, que declara de utilidade pública o Instituto Impulso.
PROPONENTES: Vereadores Alécio Espínola/PSC, Beth Leal/REPUBLICANOS, Cabral/PL, Celso Dal Molin/PL, Cidão da Telepar/PSB, Cleverson Sibulski/PROS, Dr. Lauri/PROS, Edson Souza/MDB, Josias de Souza/MDB, Mazutti/PSC, Pedro Sampaio/PSC, Policial Madril/PSC, Professora Liliam/PT, Emerson Vilanova/PTB, Romulo Quintino/PSC, Sadi Kisiel/PODE, Serginho Ribeiro/PDT, Soldado Jeferson/PV, Tiago Almeida/DEM, Valdecir Alcântara/PATRIOTA, Vilmar Melo/PP.
RELATOR: Vereador Tiago Almeida/DEM
VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

I – RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 118, de 2021, que declara de utilidade pública o Instituto Impulso.

Em sua justificativa, os autores afirmam buscam conceder a utilidade pública ao referido Instituto em virtude da relevância do serviço social por ele prestado, como financiamento de estudo regular aos estudantes de baixa renda e o desenvolvimento de projetos relacionados à cultura, entre outras ações, o que possibilitaria a ele firmar parcerias com o Poder Público e outras organizações com o objetivo de atender aos interesses da população de nosso Município.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, fui designado Relator do Projeto de Lei nº 118, de 2021, e apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta Comissão, sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do atendimento ao interesse público.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que exarou parecer favorável pela aprovação do projeto.

RECEBIDO EM: 04/10/21 às 16:07
DIRETORIA LEGISLATIVA

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do art. 55 do Regimento Interno.

De acordo com o estabelecido pelo artigo supra, "compete à Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais exarar parecer sobre todos os processos relacionados com o turismo e com assuntos internacionais. Parágrafo único. Cabe ainda a esta comissão exarar parecer nas proposições de declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do turismo e assuntos internacionais".

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

Tiago Almeida
Vereador/DEM/Secretário/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais acompanha, pela maioria absoluta de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 118, de 2021.

Sala da Comissão de Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB/Membro